



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

LEI N.º 1161/2018

"Altera requisitos para provimento do cargo de motorista."

**O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Os requisitos para provimento do cargo de motorista contidos no anexo da Lei 054/97, passará a vigorar com a seguinte redação:

Categoria Funcional: Motorista

[...]

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Instrução: 5º ano do ensino fundamental ou equivalente
- c) Carteira de habilitação Categoria "D"
- d) Cursos de habilitação para transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

Chuvisca/RS, 19 de setembro de 2018.

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal

CUMPRE-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski  
Secretaria Municipal da Administração